



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

DECRETO N.º 029/2013

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de 54.938,66 (cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos) no orçamento de 2013, autorizado pela Lei Municipal n.º 1264 de 04 de Dezembro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 54.938,66 (cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), autorizado pela Lei Municipal n.º 1264/2012, conforme abaixo:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

05.02 – Manutenção da Divisão de Serviços Gerais

05.02.04.122.0003.2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento

3.3.90.30 – Material de Consumo – 0.3.510

3.528,32

3.3.90.30 – Material de Consumo – 0.3.511

746,82

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS

15.01 – Departamento de Obras e Viação

15.01.04.122.0007.2.019 – Manutenção do Departamento de Obras

3.3.90.30 – Material de Consumo – 0.3.504

119,07

119,07

3.3.90.30 – Material de Consumo – 0.3.512

203,65

203,65

25 – SECRETARIA DE SAÚDE

25.01 – Fundo Municipal de Saúde

25.01.10.301.0010.2.035 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica

3.3.90.30 – Material de Consumo – 0.3.303

22.028,63

22.

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

27.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

27.02.08.244.0009.2.030 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS

3.3.90.30 – Material de Consumo – 0.3.898

50.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

30.02 – Departamento de Educação

30.02.12.361.0011.2.043 – Encargos do Salário Educação

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – 0.3.107

28.312,17

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 104.938,66



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Art. 2º - Os recursos destinados a ação acima são oriundos do superávit financeiro conforme fonte descrita:

Taxas pelo Exerc. Poder de Polícia – Exerc. Anterior - 0.3.510	
Taxa pela Prestação de Serviços – Exerc. Anterior – 0.3.511	746,82
Outros Royalties e Comp. Financeiras – Exerc. Anterior – 0.3.504	119,07
CIDE – Exerc. Anterior – 0.3.512	203,65
15% Saúde Rec. Vinculados – Exerc. Anterior – 0.3.303	22.028,63
PGUARACIFMASPBFI – Exerc. Anterior – 0.3.898	50.000,00
Salário Educação – Exerc. Anterior – 0.3.107	28.312,17
TOTAL DO SUPERÁVIT	104.938,66

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 06 DIAS DO MÊS MAIO DE 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal